

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDVALDO DE SOUZA GONÇALVES

A IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-
PARANÁ

CURITIBA
2015

EDVALDO DE SOUZA GONÇALVES

A IMPLANTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA-
PARANÁ

Trabalho de Conclusão de Curso apresentada ao Programa de Pós-Graduação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros, Universidade Federal do Paraná, como parte das exigências para obtenção do título de Especialista em Educação das Relações Étnico-raciais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Edimara Gonçalves Soares

CURITIBA
2015

AGRADECIMENTOS

A Deus por estar presente em todos os momentos da minha vida, me dando força e serenidade para trilhar meus caminhos.

A minha cunhada Jessica por todo auxílio prestado.

A minha esposa Micheli por toda sua compreensão nos momentos de distanciamento para estudar.

A minha mãe Maria que sempre me incentivou a todas as minhas empreitadas na educação.

Agradeço a minha orientadora Prof.^a Dr.^a Edimara Gonçalves Soares pela orientação da monografia dando direcionamento e sentido ao trabalho com textos e correções necessárias.

RESUMO

Trata-se de um estudo documental, que utilizou como referencial metodológico a Pedagogia histórico-crítica, cujo objetivo foi verificar a implantação da lei 10639/03 no Município de Araucária, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. No município em questão nota-se que houve uma tentativa de implantação efetiva da lei apenas no ano de 2013, ano este em que a lei federal completou 10 anos. Durante este período de 10 anos houve ações isoladas que tentaram promover a disseminação e debate educação sobre relações étnicas raciais para auxiliar a formação de professores tanto nas séries iniciais e finais da educação fundamental.

Palavras-chave: Educação para as relações étnico-raciais. Formação de Professores.

ABSTRACT

This is a documentary study, which used as a methodological reference to historical-critical pedagogy, aimed to verify the implementation of Law 10639/03 in Araucaria County, as provided for in the Law of Guidelines and Bases of Education. In the municipality in question is noted that there was an attempt to effective implementation of the law only in the year 2013, while federal law now 10 years old. During this 10-year period there were isolated actions that tried to promote the dissemination and education debate on racial ethnic relations to assist the training of teachers both in the early grades and end of basic education.

Keywords: education for ethnic-racial relations. Teacher training.

Sumário

INTRODUÇÃO	6
OBJETIVO GERAL	8
REVISÃO DE LITERATURA	9
As relações étnico-raciais no Brasil	9
As consequências do racismo no Brasil.....	16
As consequências do racismo na educação	18
A lei 10.639/03 e sua implantação	18
O município de Araucária.....	24
DISCUSSÃO TEÓRICA	25
RESULTADOS	26
Legislação município de araucária.....	27
Histórico Educacional no Município de Araucária	27
DISCUSSÃO	31
CONSIDERAÇÕES FINAIS	34
REFERENCIAS.....	35

INTRODUÇÃO

A cultura brasileira, assim como a de toda a América Latina, é formada por uma estrutura característica do período de colonização resultando da mescla de tradições e culturas. Contudo, o que ocorre é uma supervalorização de uma determinada cultura em detrimento de outras, ficando privilegiada uma determinada região e um momento da evolução ou da humanidade. (D'AMBRÓSIO, *apud* SOUZA, *et. al.*, 2012).

No Brasil nota-se uma “briga” entre a cultura e o padrão estético negro¹ e africano e um padrão estético e cultural branco europeu. Embora dados do IBGE, 2010 indique que 51% da população brasileira ser composta de negros e a cultura africana estar ativamente presente, isso não tem sido suficiente para acabar com as ideologias, desigualdades e estereótipos racistas. Persistindo um imaginário étnico-racial que privilegia a brancura e valoriza as raízes europeias, minimizando ou ignorando as outras (BRASIL, 2004).

Desde a década de 60, encabeçado pelo movimento social negro, a problematização do racismo tem conscientizado a nação sobre sua existência. Ao mesmo tempo estudos sobre desigualdades sociais, confirmam as exacerbadas desigualdades existentes entre negros e brancos, bem como entre homens e mulheres, nos mais diferentes espaços sociais (educação, mercado de trabalho, acesso a bens e serviços, etc.) (MOORE, *apud* NOVAIS, FILHO, MOREIRA, 2012).

A educação constitui um dos principais mecanismos de transformação social e é papel da escola estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias dos determinados grupos existentes na sociedade. Nesse sentido, ao analisar as desigualdades entre brancos e negros na educação, constata-se a necessidade de políticas específicas que revertam a situação atual (BRASIL, 2004).

¹ Negro: no Brasil é considerado pessoal de pele escura e não considera sua ascendência ou outras características exemplo cabelo crespo, já nós Estados Unidos a ascendência ou outra característica negra determina ser negro ou não.

Desde a criação do Movimento Unificado contra a Discriminação Étnico-Racial (MUCDR) em 1978, que posteriormente foi rebatizado de Movimento Negro Unificado (MNU) começa as discussões sobre a necessidade de que a educação se atente as diferenças étnico-raciais, pois não estariam recebendo tratamento adequado na prática educativa o que veem a culminar com a dissertação de mestrado de Luiz Alberto Oliveira Gonçalves - O silêncio: um ritual pedagógico a favor da discriminação racial: um estudo acerca da discriminação racial como fator de seletividade na escola pública de primeiro grau: 1º a 4º série (SILVA, BARBOSA; GOMES; ABRAMOWICZ, BARBOSA, SILVÉRIO; MUNANGA, *apud* NOVAIS, FILHO, MOREIRA, 2012).

No ensino da disciplina de ciências, assim como as outras matérias é importante promover atividades e discutir as relações entre as práticas e os conceitos africanos, que foram adequados pelos gregos, árabes e romanos, entre outros. Nessa perspectiva, Verrangia e Silva relacionam dois importantes pontos no que tangem a compreensão da realidade para o ensino de ciências, são eles o “enriquecimento do entendimento sobre a função das Ciências” e a “valorização da diversidade cultural”. Os autores ainda afirmam que, apesar de existir uma ampla diversidade racial em nosso país, existem lacunas nos conteúdos escolares (VERRANGIA; SILVA *apud* BRITO; LOPES, 2014).

Acredita-se que por meio da educação, os indivíduos possam superar as barreiras do preconceito e da discriminação, para que o Brasil possa ser realmente um país que respeite a cultura de seus habitantes, pois por vezes é essa a visão que outros países constroem que o povo brasileiro é formado por uma grande miscigenação, sendo assim estes abraçam todas as culturas, infelizmente na realidade não é isso que ocorre.

Diante dessas considerações a situação problema que norteou esse estudo foi: qual a aplicabilidade da lei 10639/03 no Município de Araucária.

OBJETIVO GERAL

Verificar a implantação da lei 10639/03 no Município de Araucária, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

REVISÃO DE LITERATURA

As relações étnico-raciais no Brasil

Estudos como o descobrimento fóssil denominado “Lucy” de aproximadamente 3 milhões de anos na década de 70 pelo antropólogo americano Donald Johanson, apontam o continente africano como berço da humanidade e do desenvolvimento civilizatório. Para os autores dessa corrente, todos os seres humanos evoluíram de uma ancestralidade comum iniciada na África. Porém, historicamente e erroneamente, o negro é visto como inferior e caracterizado de maneira negativa. A comunidade afrodescendente², mesmo após tantos anos do fim da escravidão ainda hoje, sofre com o preconceito, o descaso e a falta de oportunidades; fenômeno social esse que teve origem no contexto vivido desde a época da colonização (SILVA; CAVALLEIRO; ANDRÉ, *apud* SOUZA *et. al.*, 2012).

No trabalho apresentado por Oracy Nogueira em 2006 na revista Tempo Social, da USP ele discorre sobre preconceito de origem e preconceito de marca que é definido a partir de trabalhos que vão de desde Nina Rodrigues e Arthur Ramos passando por Herskovits, prossegue com os trabalhos de René Ribeiro, Roger Bastide, Donald Pierson, e a literatura sociológica e antropológica referente à situação racial norte-americana, bem como o conhecimento direto de ambas as situações para criar um quadro de referencial sobre as questões raciais no Brasil e no Estados Unidos, os trabalhos analisados sempre propendiam sempre a um dos “polos” Racismo de marca ou de Origem.

Nogueira relata sobre isomorfismo sobre o racismo no Brasil e no Estado Unido esta relacionado pela intensidade do racismo no Estados Unidos e no Brasil, onde a os primeiros estudiosos (geralmente brancos) brasileiros negavam sua existência e os americanos não conseguiam perceber em razão da intensidade do preconceito a qual eles tem em seu país. Ademais ele queria

² Comunidade Afrodescendente: é uma comunidade formada por indivíduos que tem em sua árvore genealógica ascendente africana.

verificar se era apenas na intensidade que difere o preconceito neste ou em outros países o que o levou a caracterizar qualitativamente. Em um trabalho solicitado pela Unesco na década de 50 aparece pela primeira vez relato de que existe preconceito no Brasil e que ele se diferenciava do racismo dos Estados Unidos pela intensidade o que levou a mais estudos sobre a natureza do racismo presente entre os dois países.

Definição de Nogueira para preconceito racial:

Considera-se como *preconceito racial* uma disposição (ou atitude) desfavorável, culturalmente condicionada, em relação aos membros de uma população, aos quais se têm como estigmatizados, seja devido à aparência, seja devido a toda ou parte da ascendência étnica que se lhes atribui ou reconhece (Nogueira, 2006).

Não existindo uma designação que correspondesse a natureza do preconceito existente no Brasil foi usado o termo preconceito de **marca** para caracterizar o mesmo em nosso país e para a natureza de preconceito existente nos Estados Unidos usou o termo preconceito de **origem**. Nogueira ainda ressalta que os conceitos são puros e ideais e que não há pesquisas que fecham ponto a ponto com os conceitos mas que mantém uma tendência a um ou a outro.

As diferenças entre o preconceito de marca e de origem definido por Nogueira:

1. Quanto ao modo de atuar: o preconceito de marca determina uma preterição, o de origem, uma exclusão incondicional dos membros do grupo atingido, em relação a situações ou recursos pelos quais venham a competir com os membros do grupo discriminador (Nogueira, 2006).

Exemplo, em um bairro de brancos, no Brasil caso o negro seja famoso em razão de sua profissão ou posses ele será aceito neste bairro, já nos Estados Unidos ele será impedido de morar lá.

2. Quanto à definição de membro do grupo discriminador e do grupo discriminado: onde o preconceito é de marca, serve de critério o fenótipo ou aparência racial; onde é de origem, presume-se que o mestiço, seja qual for sua aparência e qualquer que seja a proporção de ascendência do

grupo discriminador ou do grupo discriminado, que se possa invocar, tenha as “potencialidades hereditárias” deste último grupo e, portanto, a ele se filie, “racialmente” (Nogueira, 2006).

No Brasil esta relacionado com as características fenotípicas negroides³ e no Estados Unidos a hereditariedade africana mesmo que não haja características visíveis como tal.

3. Quanto à carga afetiva: onde o preconceito é de marca, ele tende a ser mais intelectual e estético; onde é de origem, tende a ser mais emocional e mais integral, no que toca à atribuição de inferioridade ou de traços indesejáveis aos membros do grupo discriminado (Nogueira, 2006).

No Brasil há a depreciação das características negroides intuindo desde criança como características não desejáveis, no Estados Unidos é de caráter antagonismo ou ódio intergrupar.

4. Quanto ao efeito sobre as relações interpessoais: onde o preconceito é de marca, as relações pessoais, de amizade e admiração cruzam facilmente as fronteiras de marca (ou cor); onde o preconceito é de origem, as relações entre indivíduos do grupo discriminador e do grupo discriminado são severamente restringidas por tabus e sanções de caráter negativo (Nogueira, 2006).

No Brasil uma pessoa pode ter preconceito por pessoal de cor porém ter amizade ou admiração por uma pessoal de cor e isto não interfere no preconceito pelas demais pessoas de cor, já nos Estados Unidos isso não ocorre tão frequentemente pois existe até um termo para descrever brancos que tem amigos negros *negro-lover* ou de “negro voluntário”.

5. Quanto à ideologia: onde o preconceito é de marca, a ideologia é, ao mesmo tempo, assimilacionista e miscigenacionista; onde é de origem, ela é segregacionista e racista (Nogueira, 2006).

Assim, no Brasil a miscigenação é uma maneira desejada de clarear a população e desaparecer as características negroides ou indígenas e quando

³ Características fenotípicas negroides: são características que da população negra ou descendentes como pele escura, lábios grossos, cabelos crespo.

da relação de um branco com um negro nasce filhos brancos é sorte e é festejado, porém se nasce com características negroides a impressão é de pesar. Já no Estados Unidos há em ambos os lados de se manter a pureza entre as etnias.

6. Quanto à distinção entre diferentes minorias: onde o preconceito é de marca, o dogma da cultura prevalece sobre o da raça; onde o preconceito é de origem, dá-se o oposto. Conseqüentemente, onde o preconceito é de marca, as minorias menos endogâmicas e menos etnocêntricas são favorecidas; onde o preconceito é de origem, ao contrário, há maior tolerância para com as minorias mais endogâmicas e mais etnocêntricas (Nogueira, 2006).

Exemplo nos Estados Unidos há maior tolerância a grupos que mantenham suas características do local de origem como língua, costumes e cultura do que no Brasil, exemplo grupos de japoneses que não casam com os demais brasileiros.

7. Quanto à etiqueta: onde o preconceito é de marca, a etiqueta de relações inter-raciais põe ênfase no controle do comportamento de indivíduos do grupo discriminador, de modo a evitar a susceptibilização ou humilhação de indivíduos do grupo discriminado; onde é de origem, a ênfase está no controle do comportamento de membros do grupo discriminado, de modo a conter a agressividade dos elementos do grupo discriminador (Nogueira, 2006).

Neste caso no Brasil não se faz menção a descrição da cor por reverências ou diferenciação a cor, já nos Estados Unidos o negro chama os senhores brancos de *mister*⁴ e pelo segundo nome e o mesmo não é feito pelo branco que o chama o negro pelo primeiro nome.

8. Quanto ao efeito sobre o grupo discriminado: onde o preconceito é de marca, a consciência da discriminação tende a ser intermitente; onde é de origem, tende a ser contínua, obsedante (Nogueira, 2006).

⁴ Mister: tradução literal do inglês é senhor, porém estar é usada pelos negros ao chamar um branco nos Estados Unidos para imprimir um tom de superioridade.

No Brasil o negro é humilhado e lembrado da sua cor quando esta em um meio estranho ao seu convívio ou seja, fora de sua comunidade local já nos Estados Unidos o negro e que se manter constantemente reforçando a sua origem tanto afirmativa, defensiva e sensibilidade a questão de discriminação quanto a sua cor e origem.

9. Quanto à reação do grupo discriminado: onde o preconceito é de marca, a reação tende a ser individual, procurando o indivíduo “compensar” suas marcas pela ostentação de aptidões e característicos que impliquem aprovação social tanto pelos de sua própria condição racial (cor) como pelos componentes do grupo dominante e por indivíduos de marcas mais “leves” que as suas; onde o preconceito é de origem, a reação tende a ser coletiva, pelo reforço da solidariedade grupal, pela redefinição estética etc (Nogueira, 2006).

No Brasil o negro busca minimizar suas características com vestimentas ou outra aptidão, quando rompe esta barreira de segregação ele considera uma vitória individual e não associa a uma conquista sua etnia, no Estados Unidos vitórias na conquistas de maior igualdade é sempre vista como vitória grupal e o negro tenta valorizar suas características estéticas e não camuflá-las.

10. Quanto ao efeito da variação proporcional do contingente minoritário: onde o preconceito é de marca, a tendência é se atenuar nos pontos em que há maior proporção de indivíduos do grupo discriminado; onde é de origem, ao contrário, a tendência é se apresentar sob forma agravada, nos pontos em que o grupo discriminado se torna mais *conspicuous* pelo número (Nogueira, 2006).

Há maior conflitos de preconceito onde a proporção de negros é menor na população local no Brasil, já no Estados Unidos é o contrário.

11. Quanto à estrutura social: onde o preconceito é de marca, a probabilidade de ascensão social está na razão inversa da intensidade das marcas de que o indivíduo é portador, ficando o preconceito de raça disfarçado sob o de classe, com o qual tende a coincidir; onde o preconceito é de origem, o grupo discriminador e o discriminado permanecem rigidamente separados um do outro, em *status*, como se fossem duas sociedades paralelas, em simbiose, porém irredutíveis uma à outra (Nogueira, 2006).

No Brasil a mobilidade social do negro é dificultada/barrada em razão das suas características, já nos Estados Unidos é como se existisse duas sociedades uma branca com suas divisões sociais e uma negra e suas divisões sociais em razão de sua impermeabilidade entre brancos e negros.

12. Quanto ao tipo de movimento político a que inspira: onde o preconceito é de marca, a luta do grupo discriminado tende a se confundir com a luta de classes; onde é de origem, o grupo discriminado atua como uma “minorias nacional” coesa e, portanto, capaz e propensa à ação conjugada(Nogueira, 2006).

Estas caracterizações de Nogueira sobre o preconceito de *marca* e de *origem* existente no Brasil e Estados Unidos respectivamente facilita o entendimento para a percepção da falsa democracia racial existente no Brasil e a dificuldade de estudiosos americanos de reconhecer o preconceito em nosso país.

Entende-se por raça a construção social gerada nas complicadas relações estabelecidas entre brancos e negros, por vezes estampadas como harmoniosas. O termo raça é utilizado com frequência nas relações sociais, para informar como características físicas, entre elas cor de pele e tipo de cabelo, podem influenciar e até mesmo determinar o destino e o lugar no estrato social dos sujeitos da sociedade brasileira (BRASIL, 2004).

Graças à atuação do Movimento Negro o termo foi ressignificado que o utiliza com um sentido político e de valorização do legado deixado pelos africanos. A utilização do termo étnico, na expressão étnico-racial, serve para marcar que essas relações devido a diferenças na cor da pele e traços fisionômicos, ocorrem também devido à raiz cultural gerada na ancestralidade africana, que tem valores, visão de mundo e princípios diferente das de origem indígena, européia e asiática (BRASIL, 2004).

No Brasil durante os períodos Colônia, Império e República, houve uma postura ativa e permissiva no que tange a discriminação e o racismo que atinge a população afrodescendente brasileira até hoje. O Decreto nº 1.331, de 17 de fevereiro de 1854, estabelecia que nas escolas públicas do país não seriam admitidos escravos. O Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878, estabelecia que os negros só podiam estudar no período noturno e diversas

estratégias foram elaboradas para impedir o acesso pleno dessa população a escola (BRASIL, 2004).

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade, porém ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afro-descendentes (BRASIL, 2004).

A Discriminação refere-se ao ato de fazer uma distinção, esse termo pode ser usado em vários campos, como economia que inclui a discriminação de preços e a discriminação de renda. Em termos sociológicos, a discriminação geralmente se refere à diferenciação injusta e arbitrária, que tem como base a crença de que os indivíduos que pertencem a determinadas categorias ou grupos apresentam maior probabilidade de possuir características indesejáveis. O racismo é um caso de discriminação no qual o indivíduo, por sua cor da pele (ou raça), pode sofrer tratamentos diferenciados, podendo ter dificultadas ou inexistentes oportunidades sociais e econômicas, ou simplesmente de ser alvo de segregação (IPEA, 2013).

No Brasil, persiste um imaginário étnico-racial que valoriza raízes europeias de sua cultura mantendo a desigualdade social e racial bem como a desvalorização da religiosidade, estética, corporeidade e musicalidade africana. Diante desse cenário, o Movimento Negro Brasileiro tem reivindicado constantemente, desde a década de 50, a construção de representações positivas sobre sua história e sua imagem social (SOUZA *et. al.*, 2012)

Gomes (2003), reforça que negros e brancos são iguais geneticamente, mas ao longo da experiência histórica, social e cultural, ocorreu uma diferença entre ambos que foi construída culturalmente, como uma forma de classificação dos indivíduos. No contexto das relações de poder e dominação, essas diferenças foram transformadas em formas de hierarquização de indivíduos, grupos e povos (GOMES *apud* NOVAIS, FILHO, MOREIRA, 2012).

Moore (2007) afirma que o racismo sempre foi uma realidade social e cultural pautada exclusivamente no fenótipo. O fenótipo é um elemento real, que é tido como um modo de demarcação entre os grupos raciais e também

como ponto de referência em torno do qual, surgem as discriminações (MOORE, *apud* NOVAIS, FILHO, MOREIRA, 2012).

O racismo proporcionou o surgimento da mão de obra barata, explorando os povos colonizados. Sendo este caracterizado como um fenômeno ideológico, ele se consolida por meio dos preconceitos, discriminações e estereótipos (SANT'ANNA, *apud* NOVAIS, FILHO, MOREIRA, 2012).

As consequências do racismo no Brasil

No Brasil, ainda nos dias atuais os negros são representados nos estratos sociais de menor renda, esse fato possui raízes históricas na escravidão. Com a abolição da escravatura e os afrodescendentes lançados à sua própria sorte, iniciou-se um duplo processo de discriminação. Por um lado, a discriminação econômica se deu pela transmissão intergeracional do baixo capital, em face de inexistentes políticas inclusivas a fim de proporcionar maior equidade, reflexo das preferências Brasil colônia, que tornava a escola um espaço destinado a poucos e brancos. Por outro lado, a crença em torno de uma raça inferior não se esgotou com a abolição, mas se perpetua, refletindo-se em inúmeras manifestações culturais, como na música e nos meios de comunicação (GOLZIO *et. al.*, *apud* IPEA, 2013).

Outro fato relacionado as discriminações econômicas e raciais contra os afrodescendentes no Brasil é violência, onde para cada homicídio de não negro no Brasil, 2,4 negros são assassinados. Segundo a Teoria das Abordagens de Atividades Rotineiras, a ocorrência de crimes depende de três elementos: uma vítima em potencial, um agressor em potencial e uma tecnologia de proteção ditada pelo estilo de vida da vítima em potencial. Por sua vez, o estilo de vida é obtido por inúmeros fatores entre eles as características idiossincráticas do indivíduo (COHEN, FELSON; CERQUEIRA, LOBÃO, *apud* IPEA, 2013).

Segundo Silvério (2002) A ideologia do racismo influi na prevalência de homicídios de negros por dois canais. De maneira indireta, a discriminação pela cor da pele pode afetar a oferta de trabalho de negros para postos com maior qualificação, ou bloquear oportunidades de crescimento profissional.

Com relação a oferta de trabalho, o racismo cria estereótipos negativos que afetam a identidade e a autoestima de crianças e jovens negros. Portanto, por um lado, a violência aos negros no Brasil associada à questão socioeconômica, em parte, decorre da ideologia racista. Por outro lado, a perpetuação de estereótipos que expõem sobre o papel do negro na sociedade o associa a indivíduos criminosos, o que pode elevar a probabilidade de vitimização destes indivíduos (SILVÉRIO, *apud* IPEA, 2013).

A repetição subliminar do estereótipo do negro como um ser inferior, que não tem aptidão ao trabalho especializado, apontado como perigoso e criminoso, que é reproduzida cotidianamente, não agride e enfraquece a autoestima somente dos afrodescendentes, como pode gerar um processo de descaracterização da individualidade do negro e reforçando uma imagem distorcida que ele faz de si mesmo (IPEA, 2013).

Levando em conta a ideologia racista, a maior probabilidade de vitimização se sustenta na ideia de que o negro é visto como um ser inferior e sua vida vale menos que a vida de um branco. Outra razão da violência contra os negros consiste no racismo institucional, onde organizações do Estado, reforçam estigmas e aumentam a vitimização da população negra (IPEA, 2013).

Um caso frequente de racismo institucional envolve o funcionamento das polícias, essas organizações são a ponta do sistema de justiça criminal mais perto do cidadão, portanto, deveriam resguardar os direitos civis, tratar os cidadãos de maneira igual e prezar por sua segurança física. Contudo, não é difícil encontrar situações em que as abordagens policiais e o uso excessivo da força são totalmente diferenciados quando as relações se dão com cidadãos negros (IPEA, 2013).

As consequências do racismo na educação

Os dados divulgados em documento do Ministério da Educação trazem estatísticas alarmantes, onde as pessoas negras têm menos anos de estudos do que pessoas brancas (4,2 anos para negros e 6,2 anos para brancos); o índice de pessoas negras não alfabetizadas, entre 14 e 15 anos, é 12% maior do que o de pessoas brancas; aproximadamente 15% das crianças brancas entre 10 e 14 anos estão inseridas no mercado de trabalho, nessa mesma faixa etária 40,5% das crianças negras, vivem essa situação (BRASIL, 2004).

Para termos ideias reais sobre as proporções da desigualdade em nosso país, segue abaixo alguns dados sobre a realidade dos indivíduos dados esses muitas vezes alarmantes. Quando trata-se de educação, com relação ao acesso as pessoas negras são aquelas que mais estão fora das escolas, em todas as faixas etárias, sendo que entre 15 anos e 17 anos o percentual (6,02%) é o dobro quando comparados aos brancos (3,7%) na mesma faixa etária. (IBGE *apud* IPEA, 2013). No ano de 2006 que os brancos com 15 anos ou mais tinham 1.7 anos a mais de estudo que os negros. Em 2005 verificou-se que entre jovens negros de 11 a 14 anos a frequência escolar era 68% (OBSERVATORIO DA EQUIDADE *apud* IPEA, 2013).

Com relação a taxa de analfabetismo os indivíduos pretos e pardos na faixa etária dos 15 anos ou mais 14,6% não sabem ler e escrever, enquanto entre os brancos essa taxa é de 6,5% na mesma faixa etária (OBSERVATORIO DA EQUIDADE *apud* IPEA, 2013).

A lei 10.639/03 e sua implantação

O movimento negro no Brasil mais forte do século XX foi fundado 1932 o FNB-Frente Negra Brasileira, mesmo tendo um caráter de negação da cultura afro-brasileira e de apenas de afirmação de ser brasileiro o negro aqui nascido tem sua importância pela sua influência e por ter virado um partido político em 1936 em razão dos demais partidos não terem aceitados suas reivindicações

pela causa de discriminatória dos negros brasileiros. A ação da FNB como precursora dos movimentos negros brasileiros cria o jornal A Voz da Raça, em 1944 é criado o TEN-Teatro Experimental Negro e o jornal Quilombo por Abdias Nascimento, Aguinaldo Camargo e Sebastião Rodrigues Alves, na década de 30 ocorre os dois primeiros Congresso Afro-Brasileiro respectivamente em Recife-PE e Salvador-BA. O TEN cria em 1950 o primeiro museu do Negro, em 1955 o concurso de artes plásticas para a escolha do Cristo de Cor e a Semana de Estudos sobre Relações de Raça.

O Grupo Palmares comemorou a data da morte Zumbi líder de Palmares em 20 de novembro de 1971, no Clube Náutico Marcílio Dias, sociedade negra de Porto Alegre. Em 1978, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), proclamou o 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Em 1981 Abdias Nascimento um dos fundadores do TEN retorna do exílio político e é eleito deputado Federal em 1983 e apresenta o projeto de lei 1332 que levou na criação da lei 10639/2003 (Paula, 2009).

Mesmo sendo um governo de características neoliberais foi no primeiro mandato do governo do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) foi o primeiro governo que reconhece a existência de desigualdades raciais e do racismo no país. No PNDH-Plano Nacional de Direitos Humanos de 1996, o governo considera a questão racial como estrutural na sociedade brasileira. E neste PNDH, há artigos que tratam do incremento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta (MEC, 2005c).

O governo federal, após a eleição do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, passou a redefinir o papel do Estado como agente das transformações sociais, reconhecendo as disparidades entre brancos e negros em nossa sociedade e a necessidade de intervir de forma positiva, assumindo um compromisso de acabar com as desigualdades raciais, avançando para à afirmação dos direitos humanos básicos e fundamentais da população negra brasileira (BRASIL, 2004).

Em 21 de março de 2003, foi criada a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Desta forma, a questão racial e a importância da adoção de políticas públicas afirmativas de forma democrática, descentralizada e transversal, voltou a ser pauta do Estado brasileiro. O principal objetivo dessas mudanças é a ocorrência de uma alteração positiva na realidade vivenciada pela população negra e galgar a uma sociedade justa e igualitária, mudando os efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo (BRASIL, 2004).

Em janeiro de 2003, foi aprovada a lei 10639, ocorreu em decorrência das pressões sociais encabeçadas pelo movimento negro no Brasil, juntamente com os demais aliados da luta antirracista, esta implementação mostra avanços na efetivação de direitos sociais educacionais e implica o reconhecimento da necessidade de superação de imaginários, representações sociais, discursos e práticas racistas na educação escolar (GOMES; JESUS, 2013).

A lei 10.639/2003, veio para alterar a lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências, entre eles no artigo 26 desta lei fica decretado que torna-se obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira em escolas de ensino fundamental e médio, públicos e particulares (BRASIL, 2003).

Além disso, o conteúdo programático deverá incluir o estudo da História da África e Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando as contribuições do povo negro envolvidos na História do Brasil. Outra ação da lei foi instituir no calendário escolar o Dia Nacional da Consciência Negra, que comemora-se em 20 de novembro (BRASIL, 2003).

No âmbito da política educacional, a implementação da Lei n. 10.639/2003 inicia um processo profundo de ruptura contando com um tipo de postura pedagógica que reconhece todas as raízes como iguais, minimizando e

as vezes anulando as diferenças existentes no processo de formação nacional (BRASIL, 2008).

Dentro das políticas desenvolvidas pelo Ministério da educação é possível identificar três abordagens com relação a diversidade nas políticas desenvolvidas. A primeira usa como base a inclusão/exclusão, que busca incorporar os indivíduos excluídos a um modelo instituído de política a partir da perspectiva socioeconômica. A segunda abordagem está baseada na ação afirmativa, nela é compreendida que a situação de desigualdade social em que determinados grupos sociais se encontram, não pode ser atribuída exclusivamente aos indivíduos. A terceira abordagem a essa diversidade é tratada como a política de diferença, essa se diferencia das políticas de inclusão social e ação afirmativa por reconhecer que as diversas culturas têm direito a se expressarem e atuarem na esfera pública (BRASIL, 2008).

O sucesso das políticas públicas institucionais e pedagógicas, que visam reparar, reconhecer, valorizar a identidade, a cultura e a história da população negra no Brasil dependem de várias condições, por exemplo todos os alunos, independente de cor, raça, credo e orientação sexual, bem como seus professores, precisam sentir-se valorizados e apoiados. Outros fatores envolvem uma reeducação das relações entre negros e brancos, o que é definido como relações étnico raciais e a articulação entre a educação, as políticas públicas e os movimentos sociais, afinal essas mudanças não ocorrem apenas no ambiente escolar (BRASIL, 2004).

Para que haja a implementação da lei n. 10.639/2003 de forma efetiva faz se necessário o desenvolvimento da política de diferença de forma ampla, simultaneamente deve ocorrer um forte movimento de orientação às instituições de ensino superior, que são responsáveis pela formação dos profissionais da educação que atuam nas mais diversas áreas, e também aos sistemas estaduais e municipais e todos os outros indivíduos ou locais que estejam atuando no âmbito da educação de maneira direta ou indireta (BRASIL, 2008).

Torna-se importante reforçar que a lei não se trata de uma mudar o foco da cultura européia pela africana, mas de expandir o foco e enriquecer os currículos das escolas para que haja uma diversidade cultural, racial, social e

econômica. Sendo assim, cabe às instituições de ensino incluir no contexto das atividades escolares as raízes histórico-culturais de outros povos que habitam nosso país, como os indígenas, asiáticos, africana e europeia (BRASIL, 2004).

Em sua tese de doutorado o professor Jair Santana que é professor da disciplina de Artes de 6º ao 9º ano do ensino Fundamental II da rede municipal de educação do município de Araucária-PR relata o início da implementação da lei 10639/2003 logo após ser aprovada.

O primeiro contato que tive, na condição de professor, com a Lei se configurou de forma surpreendente. No primeiro semestre de 2003, a responsável pela unidade escolar onde eu trabalhava, entregou uma folha em minhas mãos e disse: "Agora é lei ensinar a cultura afro-brasileira e africana nas escolas! E isso, tem a ver com você." Vale ressaltar que naquele momento, eu era o único professor negro na escola no início do ano de 2003.

A já sabida dificuldade da Escola de assimilar no trato pedagógico as questões culturais/raciais, estampando mais a forma evidente de exclusão do que a pseudoforma aparente da inclusão, se explicita aqui no endereçamento do problema racial ao indivíduo negro. Reforça e reitera, assim, o privilégio das culturas já contempladas colocando as demais culturas, consideradas menos prestigiadas, abaixo da margem do reconhecimento.

Uma das formas de manutenção da marginalização já naturalizada dá-se pela responsabilização dos professores negros pela implementação da Lei n.o 10.639/03, como se só a eles a Lei interessasse (Santana, 2010).

Como descrito nos trechos acima a forte resistência pela comunidade branca sobre a lei e sua implementação gera a falsa impressão de que esta cultura e história não lhes pertencem e que deveria ser abordada somente por professores e alunos de características afrodescendentes negando a importância da cultura Africana trazida pelos negros escravos e remanescente em seus descendentes em é mais da metade da população brasileira.

Os encontros com as coordenações e equipe pedagógica se davam de forma expositiva da temática da Lei. Cada semana, os professores interessados reuniam-se com uma coordenação específica para discutir, ainda que informalmente, os conteúdos e conceitos que emergiam da temática da Lei. Os

contextos que marcaram a promulgação da Lei foram apresentados com ênfase no próprio Parecer CNE/CP 003/2004, na Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná e no cumprimento das referidas Diretrizes Curriculares que deveriam ser implantadas posteriormente à sua análise.

As discussões, efetivamente, só tomaram corpo a partir de 2007 com a criação do Grupo de Estudos Africanidade e o envolvimento dos coordenadores de área da SMED. O referido grupo foi constituído oficialmente pós-reunião com a direção Pedagógica da SMED, para iniciar a implementação da Lei e os estudos sobre a Cultura Afro-brasileira e Africana no referido município. O Grupo iniciou basicamente com doze outras pessoas que eram professores, pedagogos (as) e coordenadores da rede municipal de ensino do município em questão. Os encontros do Grupo eram realizados na sala de curso da SMED, com frequência de uma vez por semana em dias alternados na semana, com o objetivo de aprofundar os estudos referentes à temática da Lei e outros encaminhamentos, como organização de um currículo mínimo, organização de um Fórum, Seminários, Conferências, propostas para formação docente, bem como apresentação de atividade sobre a temática, apresentação cultural de grupos de capoeira, música, além da promoção de espetáculos com grupos convidados de outras localidades da região metropolitana.

Mesmo diante dos conflitos, ainda em 2007, o grupo Africanidade optou por analisar e estudar o que diz a Lei n.º 10.639/03 e as contribuições do parecer Estadual, que já havia produzido em 2006 o primeiro número dos Cadernos Temáticos, Educando para as relações étnico-raciais, da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), para subsidiar a prática educacional prioritariamente no âmbito das escolas da Rede Pública de Ensino (Santana, 2010).

Os apontamento do professor Jair Santana em sua tese de doutorado demonstra que foi debatida e estuda a lei para sua aplicabilidade no município deste sua aprovação, porém o grupo de professores inicialmente era pequeno

para uma temática de tamanha relevância. O grupo acompanha de perto todas as deliberações estaduais sobre a temática e com debates e reuniões para disseminar a aplicabilidade da lei no meio escolar no município.

O município de Araucária

Araucária é um município instalado no ano 1890, localizado na região sul da área metropolitana de Curitiba, com uma população estimada em 2015 de 133.428 habitantes, a população se concentra na área urbana e com relação a raça a maioria dos habitantes se declara branco 82.266, seguido de pardo 31.614, preta 4.471, amarela 639 e indígena 132 pessoas (IPARDES, 2015).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no censo de 2010, haviam 46.956 crianças de 6 a 17 anos, em idade escolar. No ano de 2014, com relação a educação, o município registrou 32.415 matrículas contabilizando todas as modalidades de ensino (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino profissional), além disso conta com 104 estabelecimentos de ensino e 1581 docentes (IPARDES, 2015).

O município conta com um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M) de 0,740 e esperança de vida ao nascer 76,11 anos, o IDHM da educação é 0,639; escolaridade na população adulta 0,56 e fluxo escolar da população jovem 0,67. Com relação a renda per capita do município 814,39 reais (IBGE apud IPARDES, 2015).

Referente a população Cigana (Romani) presente no município de Araucária não há dados estatístico sobre sua população no município em razão de características nômades deste povo, o que há é um trabalho de 2013 da Organização AMSK/Brasil de haver acampamentos ciganos no município de Araucária em 2009 e 2011.

DISCUSSÃO TEÓRICA

Trata-se de uma pesquisa documental, realizada no município de Araucária, região metropolitana da capital paranaense, que teve como referencial metodológico a Pedagogia histórico-crítica de Dermeval Saviani, que surgiu com o objetivo de buscar uma pedagogia que compreendesse a questão educacional a partir do desenvolvimento histórico objetivo (SAVIANI *apud* TEIXEIRA, 2003).

A pedagogia histórico-crítica além de outros aspectos, refere que a escola tem o papel de revelar muitos aspectos essenciais das relações sociais. Além disso, essa metodologia foi inspirada no Materialismo histórico dialético, de Karl Marx (SAVIANI, 2012).

Saviani compreende a educação como “o ato de produzir direta e intencionalmente em cada indivíduo singular a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelo conjunto dos homens” (SAVIANI, 2011a, p. 13), a pedagogia histórico-crítica, tem um interesse em articular a escola com as necessidades da classe trabalhadora (SAVIANI, 2012).

Esse método procurou construir uma metodologia que, tendo em vista que a educação é atividade mediadora da prática social, o trabalho pedagógico é um processo de mediação que permite que os alunos saiam da condição de não críticos, passando a entender o âmbito social e a partir disso desenvolvendo uma visão crítica (SAVIANI, 2012).

O pedagogia histórico-crítica se inicia a partir de um processo chamado de prática social, apontado como primeiro passo metodológico, que envolve docentes e discentes. O segundo passo trata-se da problematização, que consiste em identificar as questões que necessitam de resolução no âmbito da prática social e como a educação poderá encontrar devidas soluções (SAVIANI, 2012).

O terceiro passo concretiza-se na instrumentalização, entendida como a apropriação dos conhecimentos teóricos e práticos necessários para avaliar os problemas detectados no primeiro passo. Ao quarto passo Saviani nomeou catarse, que é o ponto culminante do processo pedagógico, quando ocorre de fato incorporação dos conhecimentos culturais, transformados em elementos

de transformação social. Por fim, o quinto e último passo é a própria prática social, porém vista de forma diferente do primeiro passo (SAVIANI, 2012).

A Pedagogia Histórico-Crítica aponta a prática social como ponto de partida e ponto de chegada. É na prática social, que no cotidiano os professores encontrarão os temas que utilizarão (TEIXEIRA, 2003).

A educação é uma ação que tem um elevado potencial para instrumentalizar os sujeitos para agirem sobre a realidade e transformá-la, porém essa atuação ocorre de modo indireto (TEIXEIRA, 2003).

Os conteúdos escolares ditos como clássicos são valorizados pela Pedagogia Histórico-Crítica, a escola deve ter nesses uma das atividades mais importantes, sobretudo aqueles advindos das classes populares (SAVIANI *apud* TEIXEIRA, 2003);

A Pedagogia Histórico-Crítica favorece a visão histórica do conhecimento humano, que envolve as dimensões e relações entre educação e política, buscando a compreensão do processo que determina a construção da realidade social atual, englobando suas situações, conflitos e contradições (TEIXEIRA, 2003).

Saviani defende que embora a sociedade determine a educação, a educação tem autonomia para atuar sobre o funcionamento da sociedade, sendo assim a escola como referência para disseminar conhecimentos a fim de desenvolver cidadãos capazes de ter uma visão mais crítica da sociedade. Além disso, a Pedagogia Histórico-Crítica procura articular o processo ensino-aprendizagem objetivando uma superação da sociedade excludente que historicamente vem marginalizando grandes parcelas da população, como é o caso das relações étnico raciais (TEIXEIRA, 2003).

RESULTADOS

Legislação município de araucária

No ano de 2013 o município de araucária, localizado na região metropolitana de Curitiba- Paraná, aprovou a resolução 03/2013 que teve como pauta instituir normas complementares às diretrizes curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena na Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária. A resolução ainda traz sobre quais as competências das áreas envolvidas na educação, como a secretaria de educação do município e das unidades educadoras. A Secretária de Educação é responsável por dar o suporte necessário às ações desenvolvidas pelas Unidades Educacionais (ARAUCÁRIA, 2013a).

A lei 2848/2015 dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, suas diretrizes, execução e metas para 10 anos e no artigo segundo e inciso terceiro discorre: superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação, que define o monitoramento e estratégias para alcançar as metas proposta nesta lei.

Entre as competências pertencentes as Unidades Educacionais, vale destacar a autodeclaração de pertencimento étnico racial do estudante no ato da matrícula, a formação de uma equipe multidisciplinar no início do ano letivo que será encarregada de supervisionar e desenvolver ações que contemple as relações étnicos raciais, conforme orienta a lei de diretrizes curriculares, durante todo o período letivo e não apenas nas datas festivas, além disso o calendário letivo deverá incluir o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra, sendo esse um momento de expor e agrupar as atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo (ARAUCÁRIA, 2013a).

Histórico Educacional no Município de Araucária

O Sistema Municipal de Ensino de Araucária foi criado pela Lei Municipal nº 1.528/04 conforme estabelece o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tem como órgão normativo, consultivo e deliberativo o

Conselho Municipal de Educação, que foi instituído pela Lei Municipal nº 1.527/04. No ano de 2013 o parecer número 04 estabelece normas para a Educação das Relações Étnico- Raciais da Rede Pública Municipal de Ensino de Araucária (ARAUCÁRIA, 2013b).

Com a promulgação das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/08 foram acrescentados artigos que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares. Devido a organizações de movimentos sociais negros e de profissionais da educação envolvidos nessa temática as discussões no município, com relação a este tema, são anteriores a Lei 10639/03 (ARAUCÁRIA, 2013b).

Foram realizadas algumas práticas pedagógicas de maneira isolada, que mais tarde ganharam aprofundamento com a criação do Grupo de Estudos Africanidades Araucária (GEAA), que tinha como objetivo promover a formação continuada e reflexões acerca do tema, visando à implementação da Lei e dando formação aos profissionais que atendiam o Ensino Fundamental. No ano de 2009 a Secretaria Municipal de Educação criou uma Coordenação da Educação das Relações Étnico Raciais na sua equipe de ensino e esta ficou responsável por fornecer formação continuada a todos os educadores e demais profissionais da rede, sendo que os profissionais da educação infantil foram os primeiros a participarem da formação continuada (ARAUCÁRIA, 2013b).

Em busca da ampliação das discussões e da aquisição de materiais o município firmou uma parceria com o projeto “A cor da Cultura”, tendo representantes de todas as Unidades Educacionais que participaram da formação continuada específica e receberam kits com diversos materiais educativos (ARAUCÁRIA, 2013b).

Em 2010 a Secretaria Municipal de Educação inseriu em sua agenda a Semana da Consciência Negra que representa o marco das ações que foram realizadas durante todo o ano letivo pelas Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo este o momento de troca de experiências, dialogar e principalmente de fortalecer o trabalho de combate ao racismo e valorização da cultura negra. Devido ao trabalho desenvolvido no município, durante esse período, o mesmo recebeu o Selo da Igualdade Racial 2010 promovido pelo

Ministério da Educação e Secretaria Especial de Promoção de Políticas da Igualdade Racial (ARAUCÁRIA, 2013b).

No primeiro semestre de 2008 o GEAA apontou ao Conselho Municipal de Educação de Araucária a necessidade de se criar e instituir Normas complementares às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico - Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Naquele momento em questão não houve possibilidade de iniciar os trabalhos em devido ao encerramento do mandato dos conselheiros, que estava próximo. Em 2010 foi instituída uma Comissão Temporária de Educação das Relações Étnico-Raciais, criada oficialmente por meio da Portaria nº 21/2010 (ARAUCÁRIA, 2013b).

A comissão iniciou seus estudos com o histórico do Movimento Negro no Brasil, as Leis que tratavam de ações afirmativas e a Legislação Educacional em vigor. Após realização da análise e discussão dos documentos oficiais referentes à Educação das Relações Étnico-Raciais, a Comissão optou por convidar as pessoas que tinham algum envolvimento com essa temática no município para participarem de uma reunião. O objetivo desta foi ouvir sugestões, colaborações e os relatos desses indivíduos a fim de enriquecer o trabalho a ser desenvolvido pela Comissão. Após os estudos realizados pela Comissão Temporária, optou-se por incluir a temática indígena como descreve a Lei 11645/08 (ARAUCÁRIA, 2013b).

O principal objetivo dessa comissão é desenvolver durante a prática pedagógica, ações que estabeleçam o respeito e a igualdade entre os seres humanos. Apresentando todos os tipos de diversidade presente em nossa sociedade como a cultural, sexual e a educação do campo (SANTANA, *et. al.*, 2015).

O trabalho é desenvolvido por uma equipe multidisciplinar que trabalham com um espaço de debates, estratégias metodológicas e de ações pedagógicas para que haja o fortalecimento e seja implementada a lei 10.639/03 e 11.645/08 (SANTANA, *et. al.*, 2015).

Essa equipe busca romper a barreira de sensibilizar somente os alunos e transferindo isso a toda comunidade escolar, mostrando a importância da

temática étnico-racial, oportunizando melhores discussões, reconhecimento e a valorização das diversidades culturais (SANTANA, *et. al.*, 2015).

Além das ações relacionadas a aplicação da lei, atividades a serem desenvolvidas a respeito do tema e sensibilização da comunidade escolar, a equipe multiprofissional também trabalha com a mediação de conflitos relacionados à discriminação racial (SANTANA, *et. al.*, 2015).

Em entrevista com o professor Jair Santana em 2015 ele relatou sobre a criação em 2013 de um novo grupo do movimento negro em Araucária, denominado Gana, o grupo tem como objetivo a formação cultural na área da cultura Afro-Brasileira é formado por professores e alunos da educação básica do município, o foco de estudos é difundir a cultura afro-brasileira via a educação envolvendo as linguagens da artes visuais, música, dança, teatro, literatura e poesia, dentro do grupo há também a atuação é do professor Paulo Antônio da disciplina de Inglês que também atua na rede municipal de ensino que desenvolve atividades específicas em assuntos sobre conflitos étnicos e história da cultura e conhecimento africano em suas várias vertentes como tecnologias, religião, agricultura entre outros.

As reuniões do Grupo Gana são nas residências de seus participantes que ainda não tem uma sede própria e não regulamentação constituída oficialmente do grupo.

DISCUSSÃO

Desde o início da colonização no Brasil, as populações indígena e negra sofreram com o processo de exploração, que acabou por marginalizar esses povos ou esse foram incluídos na sociedade de maneira subalterna, sendo obrigados a exercer funções e morar em lugares, que são caracterizados pelo desprestígio social (SOARES, 2014).

No Brasil nota-se uma negação da existência do racismo porem desde muito cedo, as crianças aprendem por observação e também pelos exemplos presentes no convívio familiar, escolar e as propagações midiáticas, que descrevem e ressaltam brancos e negros ocupam locais distintos e predeterminados na sociedade. Essa aprendizagem é reforçada quando se nota uma ausência da população negra em cargos de alto padrão como direção de empresas, representatividade no parlamento e em outras profissões ou cargos que são característicos de poder (SOARES, 2014).

Desta forma, com a atuação da equipe multidisciplinar implantada no município de Araucária, por meio de suas ações que visam, sensibilizar e conscientizar toda a comunidade escolar com relação as diversidades étnico-raciais, a escola poderá modificar essa percepção presente no cotidiano das crianças (SOARES, 2014).

Com o movimento social negro agindo de forma atuante houve o estabelecimento de políticas de ação afirmativa, que buscam reparação de desigualdades decorrentes da exploração e exclusão. Dentre essas ações, podemos destacar as cotas destinadas ao acesso as universidades, bem como as cotas em concursos públicos (SOARES, 2014).

As informações encontradas nos documentos do município de estudo confirmam o exposto por pesquisadores que atuam no campo das relações étnico-raciais e educação que afirmaram que embora a lei tenha 12 anos, ainda são escassas as informações sobre sua implantação (GOMES; JESUS, 2013). Araucária embora esteja avançando nesse aspecto ainda o fez e faz a passos curtos, já que a comissão foi formada somente em 2010 e a equipe multidisciplinar é uma proposta de 2013.

Além disso, sabe-se que a implantação da lei em questão, varia de acordo com cada região do país ou mesmo com cada escola, enquanto em alguns estabelecimentos de ensino o processo está avançado em outros está caminhando de maneira mais lenta (GOMES; JESUS, 2013).

Gomes e Jesus afirmam que as mudanças que vem ocorrendo nas práticas escolares podem ainda não ser tão efetivas quanto o desafio de superar o racismo no ambiente escolar (GOMES; JESUS, 2013).

Afinal para que haja a implantação efetiva da lei faz-se necessária existência uma compreensão e apropriação da importância da cultura africana e indígena, que foram as populações responsáveis pela formação do território brasileiro, pois a partir desse sentimento de pertencimento podem se romper as barreiras do preconceito tornando o assunto e a cultura tão comuns quanto a cultura europeia, que nos foi empurrada a força desde os primórdios.

Em estudo desenvolvido a respeito da Lei Federal 10.639/03, com relação ao conhecimento da lei, quando os professores foram questionados 22% afirmaram conhecer a lei, enquanto 78% dizem desconhecer e que não tiveram nenhum contato com a mesma durante os cursos de graduação e nem durante outros cursos de formação (NOVAIS; FILHO; MOREIRA, 2012).

Em pesquisa desenvolvida no Paraná a autora que avalia os materiais produzidos pelo Ministério da Educação, destaca algumas dificuldades relatadas pelos professores, a respeito das relações étnico-raciais, que acabam por influenciar na não implementação da lei, o primeiro apontamento é também relatado em outros estudos, consiste na ausência da discussão da questão étnico-racial nos processos de formação inicial de professores, o desconhecimento da Lei 10.639/03, a dificuldade em acessar materiais de apoio para efetivação do disposto na Lei 10.639/03, a dificuldade em inserir a questão étnico-racial no Plano de Trabalho Docente, a percepção da Lei 10.639/03 como desnecessária e inversamente racista e a resistência à legislação que é entendida como imposição autoritária do governo (SOARES, 2014).

É importante ressaltar que a intenção da lei é também mudar as concepções dos próprios educadores a respeito da importância das raízes africanas em nossa cultura e que está vai além dos temas que estamos

habituaados a aprender, entre eles a lei Aurea e outras pertinentes a escravidão e exploração da população negra.

No Brasil nota-se um forte processo de eurocentrismo que consiste em demonstrar o povo e a cultura europeia como superior as demais existentes. Além disso, o eurocentrismo acaba por folclorizar o conhecimento produzido pela população africana e afro-brasileiros, classificando os como saberes não científicos (SOARES, 2014).

Trabalho desenvolvido sobre as práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico raciais, as escolas participantes da pesquisa mesmo realizando as atividades apresentam inúmeras dificuldades, entre elas a falta de informação disponíveis, falta de recursos didáticos e financeiros, a resistência dos pais e a falta de apoio dos outros setores envolvidos na educação. (JESUS; MIRANDA, 2012).

Além das dificuldades comuns apontadas acima o mesmo estudo identificou dificuldades locais existentes nas escolas escolhidas e que já desenvolvem ações de aplicabilidade da lei, as escolas da referem a ausência de referências bibliográficas de apoio para desenvolver as ações, a forte presença da intolerância religiosa em algumas regiões do país, o processo de naturalização do racismo, a resistência e descomprometimento de alguns profissionais, o não reconhecimento de alguns comportamentos como discriminação e a falta de formação continuada e problemas de infraestrutura da escola (JESUS; MIRANDA, 2012).

Na região Sul os problemas são diferentes sendo o mais preocupante relacionado a uma cidade colonizada por alemães, onde ocorre uma extensa propagação midiática da importância e prevalência da cultura germânica na cidade e os desacordos com o trabalho na equipe escolar (SILVA; ARAÚJO; PACIFICO, 2012).

Dentro do próprio país existe uma diversidade muito grande, cultural e religiosa, porém atrelado a isso muitas vezes está a intolerância as diferenças em geral o que acaba por dificultar esse tipo de lei seja implantada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A regulamentação da lei 10639/03 no município pode estar atrelada a dificuldade do entendimento da aplicação da lei, pois em nosso país era corriqueiro o estudo das leis que acabara com a escravidão no Brasil mostrando sempre as mazelas sofrida pela população negra e com abordagens simples sobre sua influencia na cultura brasileira ora na alimentação ora capoeira como esportes ou representações da vida dos escravos na senzala, em serviços braçais ou do lar sem valoração sempre considerados como sub empregos. Porém com a regulamentação, a cultura em todos seus aspectos deveriam ser valorizada como a dança, religião, alimentação, esportes, jogos, literatura oral entre outros e no geral a comunidade escolar não estava preparada para esta nova visão em educação em relações étnicos raciais. Outro motivo deve ser a concentração da população declarada branca no município que é de 62% conforme Ipardes 2015.

Este dados por si só é pouco para um período de 10 anos para regulamentação da lei de tamanha importância para a educação e reconhecimento da contribuição de toda cultura e conhecimento africano na cultura e formação da nação brasileira.

REFERENCIAS

Araucária, M. Conselho Municipal de Educação. COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA A ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA, Portaria 15/2013. Resolução 03/2013. Araucária, 2013^a.

Araucária, M. Conselho Municipal de Educação. COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ELABORAÇÃO DE NORMAS PARA A EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA REDE PÚBLICA DA EDUCAÇÃO DE ARAUCÁRIA - PORTARIA Nº 15/2013 CME. Parecer 04/2013. Araucária, 2013^b.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para assuntos jurídicos. Lei 10.639/03. Brasília, 2003.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. História da Educação do Negro e outras histórias, Brasília, 2005.

BRITO, M. C. L.; LOPES, E. T. A educação das relações étnico-raciais: perspectivas para a formação docente em Química. Scientia Plena, v. 10, 2014.

CERQUEIRA, D. R. C.; MOURA, R. L. de. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Vidas perdidas e racismo no Brasil. Nota técnica, n.10, Brasília 2013.

GOMES, N. L.; JESUS, R. E. de. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. Educar em Revista, v.1, n. 47, 2013.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, IPARDES. Caderno estatístico do município de Araucária. Curitiba, 2015.

JESUS, R. E. de.; MIRANDA, S. A. de. O processo de institucionalização da lei n.º 10.639/03. In: Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico raciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03. Brasília: Ministério da educação, 2012.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem. Sugestão de um quadro de referência para a interpretação. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 19, n. 1, 2006, pp. 287-308.

NOVAIS, G. S.; FILHO, G. R.; MOREIRA, P. F. S. D. Concepções de professores de ciências do ensino fundamental e médio a respeito da lei federal 10.639/03. Ensino Em Re-Vista, v. 19, n. 2, 2012.

Paula, Claudia R. de, O Protagonismo Negro: O movimento negro na luta por uma educação antirracista . Acervo -Revista do Arquivo Nacional, v. 22, nº 2, 2009.

SANTANA, Jair. A lei 10.639/03 e o Ensino de Artes nas Séries Iniciais: Políticas Afirmativas e Folclorização Racista. Tese de doutorado, Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2010

SANTANA, J. *et. al.* Prefeitura do Município de Araucária. Secretaria de Educação. Equipe Multidisciplinar. Araucária, 2015.

SAVIANI, D. Origem e desenvolvimento da pedagogia histórico-crítica. VII Colóquio Internacional Marx e Engels, 2012.

SILVA, P. V. B. da.; ARAÚJO, D. C. de.; PACÍFICO, T. M. Região Sul. Brasília: Ministério da educação, 2012.

SOARES, L. A. Materiais produzidos pelo ministério da educação para orientar professores na direção de uma educação para as relações étnico-raciais. 162 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Paraná, UFPR. Curitiba, 2014.

SOUZA, E. P. L. de. *et al.* Cultura Africana e Ensino de Química: estudos sobre a configuração da identidade docente. XVI Encontro Nacional de Ensino de Química e X Encontro de Educação, Salvador, 2012.

TEIXEIRA, P. M. M. A educação científica sob a perspectiva da pedagogia histórico-crítica e do movimento C.T.S. no ensino de ciências. Ciência & Educação, v. 9, n. 2, 2003.